



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.684/2017

**DISPÕE SOBRE ERRATA Nº 01 DO
EDITAL Nº 001/2017 - DECRETO Nº
3.677/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a ordem numérica do presente Edital do título III ao título VIII, o título X e do título XII ao título XIV.

Art. 2º - No título III, item 4 do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

IV) A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, no período de 11, 12 e 13/12/2017, no horário de 8h às 11h e 12 às 16h30min.

II) Leia-se:

IV) A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, no período de 11 a 13/12/2017, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h.

Art. 3º - No título IV, item 5, inciso VI do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

VI) – fotocópia da carteira de identidade profissional, acompanhada da certidão **em original** de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Professor em Educação Física sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Leia-se:

VI) fotocópia da carteira de identidade profissional, acompanhada da certidão de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Professor em Educação Física sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato;

Art. 4º - No título IV, item 5.2, do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

5.2 A Certidão de Regularidade exigida no inciso VII do item 5 emitida pelo Conselho de Classe, comprova a regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o candidato encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

II) Leia-se:

5.2 A Certidão de Regularidade exigida no inciso VI do item 5 emitida pelo Conselho de Classe, comprova a regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o candidato encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Art. 5º - No título IV, item 5.3, do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

5.3 O Conselho de classe de que trata o inciso VII do item 5 é o CREF/ES.

II) Leia-se:

5.3 O Conselho de classe de que trata o inciso VI do item 5 é o CREF/ES.

Art. 6º - No título IV, item 5.7, do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

5.7 Para comprovação do tempo de experiência do cargo de Pedagogo (inciso IX do item 5) deverá ser apresentada quando em empresa privada fotocópia autenticada em cartório da CTPS (páginas de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho ou de outro documento hábil (contrato) que comprove o tempo de experiência mínima exigida para o cargo. Se estiver trabalhando na mesma empresa, deverá ser apresentado ainda declaração (original) expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Leia-se:

5.7 Para comprovação do tempo de experiência do cargo de Pedagogo (inciso VII do item 5) deverá ser apresentada quando em empresa privada fotocópia autenticada em cartório da CTPS (páginas de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho ou de outro documento hábil (contrato) que comprove o tempo de experiência mínima exigida para o cargo. Se estiver trabalhando na mesma empresa, deverá ser apresentado ainda declaração (original) expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado.

Art. 7º - No título X, item 12.4.6, do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

12.4.6 Os poderes conferidos ao procurador de que trata o item 12.5 e seus subitens, restringem-se apenas à escolha de vaga, não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à inscrição, quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

II) Leia-se:

12.4.6 Os poderes conferidos ao procurador de que trata o item 12.4.4, restringe-se apenas à escolha de vaga, não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à inscrição, quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

Art. 8º - No título X, item 12.5 do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

12.5- O candidato de que trata o item 12.6 e 12.6.1 é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação, sendo o mesmo reposicionado ao final da listagem, sendo que o candidato de que trata o item 4.8.1 não será reposicionado ao final da lista.

II) Leia-se:

12.5- O candidato de que trata o item 12.4.7 e 12.4.8 é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação, sendo o mesmo reposicionado ao final da listagem, sendo que o candidato de que trata o item 4.8 não será reposicionado ao final da lista.

Art. 9º - No título X, item 14 do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

14- No ato da contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea “a” do item 5);

II - fotocópia autenticada em cartório CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número / série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia autenticada em cartório de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo VII do presente Edital;

(...)

IX - certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Professor em Educação Física, caso a validade da apresentada no ato da inscrição tenha expirado;

(...)

XII - fotocópia autenticada em cartório do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 4 anos até 17 anos);

(...)

XVI - fotocópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVII - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

II) Leia-se:

14- No ato da contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

IV - fotocópia autenticada em cartório OU cópia simples com apresentação do original do documento Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea “a” do item 5);

V - fotocópia autenticada em cartório OU cópia simples com apresentação do original do documento CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número / série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

VI - fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo VII do presente Edital;

(...)

IX - certidão de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Professor em Educação Física, caso a validade da apresentada no ato da inscrição tenha expirado;

(...)

XII - fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 4 anos até 17 anos);

(...)

XVI - fotocópia de Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVII - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

Art. 9º - No título X, item 15 do Edital 001/2017 (Decreto 3.677/2017):

I) Onde se lê:

15- O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 01 (um) ano, de acordo com a necessidade da Administração.

II) Leia-se:

15- O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 10 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2017 (Decreto 3.677/2017).

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal